
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, competências, e do poder regulamentar e disciplinar que lhe foi delegado,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 997, de 28 de Julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a forma de adesão dos servidores públicos municipais com relação à suspensão dos descontos dos empréstimos consignados pelo período de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Lei Municipal nº 997, de 28 de Julho de 2020;

Art. 2º - Devido ao atendimento presencial ao público está suspenso em virtude da pandemia do COVID-19, os servidores que optarem pela adesão à suspensão dos descontos dos empréstimos consignados deverão solicitar o requerimento através do telefone (84) 99859-0797 (WhatsApp) ou do e-mail institucional da Secretaria de Administração (admjucurutu@hotmail.com).

Art. 3º - Após o preenchimento do requerimento, o servidor público municipal deverá enviá-lo pelos mesmos meios virtuais supracitados no Art. 2;

Art. 4º - A suspensão dos descontos dos empréstimos consignados só será aplicada no mesmo mês que o servidor formalizou o seu pedido se mesmo enviar o requerimento à Secretaria Municipal de Administração até o dia 15 (quinze) do mês, data do fechamento da folha de pagamento. Caso o requerimento seja enviado em data posterior ao dia 15 (quinze) do mês, a suspensão dos descontos dos empréstimos consignados só será realizado no mesmo subsequente.

Art. 5º - Se após a aplicação da suspensão dos descontos dos empréstimos consignados, houver algum desconto automático da(s) parcela(s) na conta bancária dos servidores, os mesmos deverão procurar a agência bancária onde contraíram o(s) empréstimo(s) para obterem informação, esclarecimento ou realizarem qualquer tipo de negociação em relação ao desconto;

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal
de Jucurutu/RN, 01 de Setembro de 2020.**

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8BC50C8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2020. Edição 2349

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>